

Ano 2017, Edição n.º 3682 - Crato (CE), Segunda-feira 08 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3682 - Crato (CE), Segunda-feira 08 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.03.3 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 18 de Maio de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 05 de Maio de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N° 0405001/2017 SSP
 DE 04 DE MAIO DE 2017

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal n° 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto N° 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL, inscrita com CPF n° 047.610.943 - 46, portador do RG n° 20070033719 SSPCE, lotada na Secretaria de Segurança Pública, cargo de Guarda Municipal, Matrícula N° 23.772, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de N° 3801.06.181.0002.2.126 e Elemento de Despesa de N° 3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal N° 3.263/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Segurança Pública,
 em 04 de maio de 2017.

Francisco de Brito Lima Junior

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 0303021/2017 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA N° 2504001 / 2017 – SMTDS

De 25 de abril de 2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, Rita de Cássia Melo Teixeira Brito, Cargo: Assistente Social, lotada na CREAS - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS portadora do RG –3.167.745, CPF – 352539244-34 e Matrícula N°3537, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), para custear pequenas despesas com material de consumo, serviços de terceiros e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 05010812200022.024 e Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para a aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo ser prestado contas em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a Tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de depósito em Conta Corrente, em nome do servidor indicada no art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do Extrato bancário e recibo, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomados de contas, nos termos da lei Municipal nº. 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Agueda Brito Leite Moura

SECRETÁRIA

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS